

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design gráfico e comunicação na web.	213-AV	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	Opcional.
Relações públicas e assessoria de comunicação	342-MP	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Opção III *	015-OP	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	

* A escolher entre Literatura e outras artes | Macroeconomia | Empreendedorismo.

3.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gramática da comunicação V (economia política)	313-CPC	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	Opcional.
Ética, direito e deontologia da comunicação	380-DIR	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Semiótica da comunicação.	320-IJ	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Estágio I (relações públicas, publicidade e marketing)	342-MP	Semestral	150	E: 120; O: 2	6	
Opção IV *	015-OP	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	

* A escolher entre Sistemas de informação e de arquivo | Fontes de informação e bibliografia | Estudos de opinião.

3.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gramática da Comunicação VI (cultura e ciência)	319-CSC	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Constituição portuguesa e união europeia	380-DIR	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Novos media, inovação e criatividade (blogs, twitter, facebook, youtube,...).	213-AV	Semestral	150	OT: 15; O: 2	6	
Estágio II (Jornalismo).	320-IJ	Semestral	150	E: 120; O: 2	6	
Projeto de graduação	320-IJ/342-MP/213-AV	Semestral	150	OT: 15; O: 2	6	

207254152

Despacho n.º 12239/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Psicologia aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do artigo 75.º e para os efeitos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Psicologia.

Licenciatura em Psicologia

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Psicologia, com o registo n.º R/B-AD-302/2006, da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho 18 219/2006, de 06 de setembro, *Diário da República* n.º 172, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Psicologia consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do artigo 80.º e para efeitos do artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Licenciatura em Psicologia.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: 311 — Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	311 — PSI	120	9
Ciências sociais e do comportamento	310 — CSC	12	0
Biologia e bioquímica	421 — BBQ	6	0
Ciências da educação	142 — CE	6	0
Estatística	462 — EST	6	0

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia e ética	226 — FE	6	0
Línguas e literaturas estrangeiras	222 — LLE	6	3
Ciência política e cidadania	313 — CPC	3	0
Desenvolvimento pessoal	090 — DP	3	0
<i>Total</i>		168	12

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 18 219/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Psicologia

Licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História e epistemologia da psicologia	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicobiologia e psicofisiologia	421 — BBQ	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Introdução às ciências sociais	310 — CSC	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Inglês I	222 — LLE	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Constituição portuguesa e união europeia	313 — CPC	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do desenvolvimento do adulto e do senescente	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia diferencial e da personalidade	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Métodos de investigação em psicologia	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Estatística aplicada à psicologia	462 — EST	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Gramática da comunicação	090 — DP	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Inglês II	222 — LLE	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia cognitiva I: perceção, aprendizagem e memória	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia da motivação e das emoções	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicopatologia da criança e do adolescente	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia social	310 — CSC	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Neuropsicologia	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia cognitiva II: linguagem e cognição	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicopatologia do adulto e do senescente	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicometria.	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	Opcional.
Psicologia experimental.	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Opção I (*)	311 — PSI/ 222 — LLE	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	

(*) A escolher entre Psicologia do comportamento desviante/Língua estrangeira.

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação psicológica da criança e do adolescente	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	Opcional.
Modelos e métodos de intervenção psicológica I	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia da educação	142 — CE	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia clínica e da saúde	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Opção II (*)	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	

(*) A escolher entre Psicologia positiva/Psicologia do desporto.

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação psicológica do adulto e do senescente.	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Modelos e métodos de intervenção psicológica II.	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia do trabalho e das organizações.	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Psicologia jurídica	311 — PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Ética e deontologia em psicologia	226 — FE	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	

207254233

Despacho n.º 12240/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Criminologia aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Criminologia.

Mestrado em Criminologia

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Criminologia, com o registo n.º R/A-Cr 176/2011 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 14419/2011, de 24 de outubro, *Diário da República* n.º 204, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado em Criminologia consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Mestrado em Criminologia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: 312 — Sociologia e outros estudos.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.